LEI N.º 5.108, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da liberação de imóvel à Empresa NOBLE - Indústria e Comércio de Móveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a liberação definitiva do imóvel lote de terras 195-A/195-C/194/A-2-1/B, com área de 2.000,60 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.280 do Cartório do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca, concedida por meio da Lei Municipal nº 3.471, de 19 de dezembro de 2007, à Empresa NOBLE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.229/0001-07.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de agosto de 2022.

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. de Desenvolvimento,
Inovação, Trabalho e Renda

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **30 / 08 / 2022**
Katia Nigueloni
Servidora